



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Comitê de Consolidação do Microzoneamento Oficial

DD02/GAPRE/PROCOLO/2023

Florianópolis, 08 de dezembro de 2023.

DELIBERAÇÃO 02/2023

I. Introdução

A presente Deliberação é emitida pelo Comitê de Consolidação do Microzoneamento Oficial, criado nos termos do Art. 215 da Lei Complementar Municipal 739 de 2023, conforme regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 25.179 de 2023. O objetivo primordial desta Deliberação consiste em definir os limites de ocupação da Área Comunitária Institucional (ACI), correspondente à gleba ocupada pelo Aeroporto Internacional Hercílio Luz.

II. Enquadramento Legal

Segunda A LCM 482/2014 alterada pela LCM 739/2023, no Art. 42 Para efeitos de aplicação do Plano Diretor, o território está dividido em áreas delimitadas nos mapas em anexo que são partes integrantes desta Lei Complementar, segundo as categorias a seguir: (Regulamentado pelo Decreto nº 12.923/2014). § 3º Macro Áreas de usos Urbanos, destinadas prioritariamente às funções da cidade: VII - Área Comunitária Institucional (ACI) - são aquelas destinadas a todos os equipamentos comunitários ou aos usos institucionais, necessários à garantia do funcionamento satisfatório dos demais usos urbanos e ao bem estar da população; e no Art. 54. Os limites de uso e ocupação das Áreas Comunitárias Institucionais são assim definidos: I - as áreas de uso e domínio público utilizarão os limites de ocupação de zoneamento adjacente de maior potencial construtivo, podendo ser admitidos acréscimos segundo critérios dos órgãos de planejamento, mantendo-se o uso; e II - as áreas demarcadas como Áreas Comunitárias Institucionais em terrenos de propriedade particular estarão sujeitas à prévia análise do regime de domínio, onde aquelas privadas poderão adotar os parâmetros urbanísticos de zoneamento de macroárea de uso urbano adjacente. Parágrafo único. Quando existirem diversos zoneamentos adjacentes, a definição do zoneamento será realizada mediante estudo técnico



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Comitê de Consolidação do Microzoneamento Oficial

que deve observar critérios de vizinhança de acordo com regulamentação específica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 739/2023).

III. Deliberação

Após minuciosa análise das informações referentes ao imóvel em questão, constatamos que, embora seja uma operação de natureza privada, esta é decorrente de concessão pública, e a propriedade do imóvel, mesmo concedido, permanece sob a titularidade da União Federal, configurando-se como domínio público. Tal cenário inviabiliza o enquadramento no item II do Art. 54.

No entanto, as ACIs são destinadas a equipamentos comunitários e institucionais essenciais para garantir o funcionamento satisfatório dos demais usos urbanos e o bem-estar da população, como é o caso de um Aeroporto Internacional, considerado um dos mais importantes equipamentos de serviços públicos da cidade. Diante disso, aplicamos o item I do Art. 54, que permite a utilização dos limites de ocupação do zoneamento adjacente de maior potencial construtivo, com a possibilidade de acréscimos segundo critérios dos órgãos de planejamento.

Portanto, este comitê **delibera e determina que a viabilidade de construção e instalação na gleba do Aeroporto Internacional Hercílio Luz seja equivalente à AMS 3.5 (Área Mista de Serviços)**. A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano (SMHDU) fica encarregada de aplicar a interpretação desta decisão.

Subscreve,

Órgão Integrante do Comitê - Decreto 25.179/2023	Assinatura Digital:
GABINETE DO PREFEITO (GAPRE/PMF)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTELIGÊNCIA URBANA (SMPIU / IPUF)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SMMA / FLORAM)	



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Comitê de Consolidação do Microzoneamento Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SMHDU)	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)	
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS (CMF)	